Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2583/16
PLL Nº 261/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 415 /17 – CCJ

Cria o Programa Adoção de Animais por Bairro no Ônibus.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A Proposição visa criar o Programa Adoção de Animais por Bairro no Ônibus, de forma a tornar público os locais de adoção de animais nos bairros de Porto Alegre por meio de divulgação das informações pelas linhas de ônibus em parceria com a Prefeitura de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa, no parecer de fl. 07, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal. Outrossim, sinalou que o art. 2º da Proposição não detém caráter impositivo o que não configura violação aos preceitos do art. 94 da Lei Orgânica.

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Importante ressaltar que à Comissão de Constituição e Justiça compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução 1.178 de 16 de julho de 1992, Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre. Nesse sentido, a emissão de parecer deste órgão do Legislativo Municipal deve estar em consonância ao comando legal previamente estipulado pela legislação mencionada.

Destarte, acolhemos o Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de dezembro de 2017.

Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.

PARECER Nº 413 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 5-12-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Clàudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell
EM LICENÇA

Vereador Rodrigo Maroni

Thiago G. B. de Quadros
VEREADOR THIAGO BRAGA

/LS